



Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO N° 92/2013-CPJ

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO N° 105/2015-CPJ

Altera a redação do artigo 3º da Resolução nº 29/2008-CPJ, que dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça Criminais da Comarca de Barra do Garças. (Revogada pela Resolução nº 105/2015-CPJ).

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a aprovação realizada na Reunião Ordinária do dia 03 de outubro de 2013, referente ao GEDOC nº 007342-001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução nº 29/2008-CPJ passa a ter a seguinte redação:

“AREA CRIMINAL:

1ª Promotoria - com atribuições para oficiar perante a 1ª Vara Criminal - feitos gerais, tribunal do júri, execuções penais e corregedoria de presídios.

2ª Promotoria - com atribuições para oficiar perante a 2ª Vara Criminal - feitos gerais, cartas precatórias criminais e procedimentos relativos à Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha)."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 03 de outubro de 2013.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Presidente do CPJ

SILVANA CORREA VIANNA



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

Procuradora de Justiça
Secretária do CPJ